



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**  
**CNPJ Nº 13.891.544/0001-32**

**AVISO DE RESULTADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

**CREENCIAMENTO Nº003/2025**

O Município de São Gabriel/Ba, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, relação dos habilitados ao credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias, na sede e zona rural do município de São Gabriel/BA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório. Autos à disposição na sede da Prefeitura. Não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para ratificação/homologação. Data: 28/08/2025. Lucas Andrade Machado – Agente de Contratação.

<b>PESSOA JURÍDICA/FÍSICA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI	10.679.931/0001-00	HABILITADO (A)



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

---

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**

**CRENCIAMENTO Nº003/2025**

O Município de São Gabriel/Ba, torna pública a homologação/ratificação do processo supra, cujo objeto versa sobre ao credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias, na sede e zona rural do município de São Gabriel/BA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, consequentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor dos credenciados abaixo indicado. Data. 02/09/2025. Mateus Machado Rocha - Prefeito.

<b>PESSOA JURÍDICA/FÍSICA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIRELI	10.679.931/0001-00	CRENCIADO (A)



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

## **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado	Credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeições, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias, na sede e zona rural do município de São Gabriel/BA;
Fundamento Legal:	Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;
Contratado:	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ABREU EIREL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.679.931/0001-00;
Prazo de Vigência:	05 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026;
Valor Total:	R\$72.289,29 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 05 de setembro de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal